



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. _____

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 017/2025, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP.

Tendo recebido o **Edital modalidade Concorrência Eletrônica TP nº 017/2025 – Processo nº 0300006929/2025-PG-3 -**, instaurado pela PM Jahu/SP, a realizar-se no próximo dia 22 de dezembro, às 9h, solicitamos esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta de trabalho, conforme seguem:

1) Considerando a importância da definição exata de um objeto a ser licitado, solicitamos informar os cargos e respectivos tipos de provas/formas de avaliação a que se destina o presente edital, com o propósito de determinar adequadamente os valores da proposta comercial a ser apresentada pelas licitantes. Outrossim, sem estas informações a proposta comercial alteraria substancialmente e, por conseguinte, implicaria em desequilíbrio entre as propostas licitantes.

Resposta: Como a contratação é por 24 meses, pretendemos fazer para muitos cargos, no momento não temos como precisar a quantidade, apenas uma estimativa de 80 cargos.

2) Relativamente à Prova Prática:

2.1) Quais cargos serão submetidos a esta etapa?

Resposta: A princípio serão os cargos de:

Coveiro I

Eletricista de Alta Tensão

Eletricista I

Hortelão

Mecânico de Maquinas Pesadas

Pedreiro

Pintor

Pintor Funileiro


Daniel Esteves de Barros
Deptº de Licitações e Compras

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1804





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. _____

Soldador
Tratorista

Mas conforme outros cargos forem vencendo o concurso atual, vamos fazer também.

2.2) Podemos considerar um limite máximo de convocados de até 5 vezes o número de vagas previstas, garantindo um mínimo de 10 convocados por cargo?

Resposta: Não, para os cargos de Coveiro e Hortelão é necessária uma quantidade maior, pelo menos 30 Coveiro e 15 Hortelão.

Para os demais 10 convocados está bom.

3) Sobre a Prova de Títulos, quais cargos terão esta etapa?

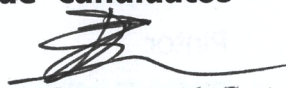
Resposta: Diretor de Educação Básica I,
Diretor de Educação Infantil,
Professor Auxiliar de Educação Básica I
Professor Auxiliar de Educação Básica II
Professor Auxiliar de Educação Infantil
Professor AEE
Professor de Educação Básica I
Professor de Educação Básica II
Professor de Educação Infantil

4) Quanto à Avaliação Psicológica: Resposta: No momento não teremos avaliação psicológica, pois nossa legislação não prevê.

4.1) Quais cargos serão submetidos a esta etapa.

4.2) Podemos considerar um limite máximo de convocados de até 5 vezes o número de vagas previstas, garantindo um mínimo de 10 convocados por cargo?

4.3) Em caso negativo, informar qual o número de candidatos deverá ser submetido a esta etapa.


Daniel Esteves de Barros
Deptº de Licitações e Compras

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1804





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. _____

5) No que tange à Prova de Aptidão Física:

5.1) Quais cargos serão submetidos a esta etapa?

Resposta: Segurança Patrimonial I – porém temos concurso válido no momento.

5.2) A definição dos testes físicos ficará a critério da CONTRATADA? Em caso negativo, especificar quais testes devem ser aplicados.

Resposta: Sim, critério da Contratada

5.3) Podemos considerar um limite máximo de convocados de até 5 vezes o número de vagas previstas, garantindo um mínimo de 10 convocados por cargo?

Resposta: Não, precisamos de pelo menos uns 100 candidatos

5) Quanto às "Questões Subjetivas e/ou Redação" a que se refere o subitem 11.4, Termo de Referência, Anexo I, do Edital:

5.1) Quais cargos serão submetidos a esta etapa?

Resposta: O cargo de Procurador do Município realiza prova objetiva e prova escrita.

5.2) É correto o entendimento de que serão corrigidos os textos dos aprovados na Prova Objetiva?

Resposta: Sim.

6) O subitem 11.8, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, menciona a realização de "Provas Orais". Se for o caso, no que consistirá a aplicação desta etapa?

6.1) Quais cargos deverão ser submetidos a esta etapa?

Resposta: Nenhum

6.2) De que forma esta etapa será avaliada?

6.3) Quando será aplicada esta etapa?


Daniel Esteves de Barros
Deptº de Licitações e Compras

7) A realização do curso ou programa de formação mencionada no subitem 11.5, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, ficará a cargo do CONTRATANTE?

Resposta: Sim, a Prefeitura se responsabiliza pelos cursos de formação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. _____

7.1) Se couber à CONTRATADA, favor especificar para quais cargos estas etapas estão previstas.

7.2) O curso poderá ser ofertado da modalidade de ensino a distância – EAD?

7.3) Qual é a carga horária mínima do curso?

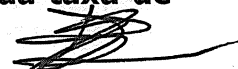
7.4) Podemos considerar um limite máximo de convocados de até 5 vezes o número de vagas previstas, garantindo um mínimo de 10 convocados por cargo?

7.5) Em sendo presencial, o CONTRATANTE fornecerá infraestrutura física e recursos necessários para a realização do curso?

7.6) Há necessidade de realizar avaliação de conhecimentos ao final do curso? Em caso positivo, poderá ser realizada na modalidade EAD?

7.7) Em sendo avaliação de conhecimentos presencial, podemos considerar que o CONTRATANTE fornecerá infraestrutura e recursos necessários para a realização da prova?

8) O subitem 2.2 – DO OBJETO -, do Edital, e subitem 4.4 – PRAZO E CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO -, Minuta do Instrumento Contratual, Anexo VII, do Edital, informam que o regime de execução será o de preço unitário, assim como o Modelo de Proposta Comercial, Anexo X, do Edital, indica que o valor a ser apresentado pela licitante é igual à soma total do valor unitário por inscrição de acordo com o custo da prestação de serviços por nível de escolaridade. Favor esclarecer o entendimento dessa Comissão com a afirmação de que: "O valor da inscrição, referente aos níveis fundamental, médio e superior, deverá ser o ofertado pela contratante", subitem 9.2 – DA INSCRIÇÃO -, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, bem como "... sendo que o valor a ser pago pelo candidato, a título de inscrição, será definido pela CONTRATANTE quando do lançamento do edital de Concurso e será utilizado para pagamento da CONTRATADA na licitação.", subitem 18.18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -, do mesmo Termo de Referência, e, ainda, subitem 7.18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -, Minuta do Instrumento Contratual, Anexo VII, do Edital. Desta forma, a quem compete a definição do valor da taxa de inscrição?


Daniel Esteves de Barros
Deptº de Licitações e Compras

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1804





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. _____

Resposta: A definição do valor da taxa de inscrição é de competência exclusiva da CONTRATANTE (Administração Pública).

A CONTRATADA, por sua vez, apenas apresenta os valores unitários por inscrição em sua proposta, os quais servirão como base para sua remuneração, sem ingerência direta sobre o valor cobrado dos candidatos.

DANIEL ESTEVES DE BARROS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



